



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 17/2021 (PROAD TRT19 n. 1407/2022 e 2.809/2020)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS
E ASSEMBLADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A
PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
EIRELI**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.198.704/0001-95, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, sala 01, 1º andar, Gruta de Lourdes, aqui representada por sua sócia administradora RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO, inscrita no CPF nº 056.192.174-18, RG nº 3243047-7, residente Av. Professor Vital Barbosa, 268, apt. 303, Ed. Aprígio Vilela, Ponta Verde, Maceió/AL, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 2809/2020, que de origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 21/2021, pactuando este Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CCT 2022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2022, dada a incidência da CCT 2022/2022, que reajustou em 10% (dez por cento) o salário dos empregados de empresas de asseio e conservação no Estado de Alagoas, bem como aumentou o insumo vale-alimentação para R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Único– Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 48.608,74 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculos contidos no doc. 22 dos autos do Proad TRT19 n. 1.407/2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa 3390.37 (Locação de Mão de Obra) e Nota de Empenho n. 2022NE00069, emitida em 21.1.2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 20 de abril de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por
JOSE MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308191501
Dados: 2022.04.26 19:29:54 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

RAQUEL PORFÍRIO BARROS
BALBINO:05619217418

Assinado de forma digital por RAQUEL
PORFÍRIO BARROS BALBINO:05619217418
Dados: 2022.04.20 14:04:35 -03'00'

RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO
Sócia-Gerente da Plena Terceirização de Serviços Eireli
CONTRATADA